



PREFEITURA DE TAQUARANA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 428 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a Abrir ao Orçamento Vigente, Lei Nº 414/2007, Crédito Adicional, do Tipo Suplementar, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente, Lei nº 414, de 20 de dezembro de 2007, Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, sem comprometimento da autorização anteriormente concedida, a fim de reforçar as dotações orçamentárias consignadas na referida Lei nº 414/2007.

Art. 2º A abertura dos créditos de que trata o art. 1º fica condicionada à demonstração, nos respectivos decretos, dos recursos disponíveis para ocorrer a despesa, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2008.

Taquarana, 18 de dezembro de 2008


ALAY CORREIA DE AMORIM
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Taquarana, em 18 de dezembro de 2008.


Maria José Pontes Silva
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Rua 04 - Centro - Taquarana/AL - CEP: 57640-000 FONE: (82) 3425-1281